LEI Nº 1187/2004

"Altera a Lei Municipal Nº 1097/2003, que Institui o Título de Professor Nota Dez e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 1097/2003, bem como, acrescenta-se ao mesmo parágrafos, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica instituído o* ***Título de Professor Nota Dez*** *àquele que, Professor ou Pedagogo pertencente à rede Municipal de ensino, tenha elaborado e executado sozinho ou em grupo, um Projeto a nível de pré escolar e/ou 1ª a 4ª fase do ensino fundamental, tenha um bom relacionamento com toda comunidade escola, seja pontual, assíduo, compromissado, cooperativo e que mais se destaque no seu labor.*

§ 1º *- Poderão ser inscritos no máximo 10 Projetos de toda rede Municipal de ensino.*

§ 2º *- Todos os Projetos deverão versar sobre experiência de ensino, aprendizagem relativo a qualquer disciplina que possa ser comprovada em data prevista na Lei.*

§ 3º *- O período das inscrições, julgamento, Comissão Julgadora serão elaborados pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de dezembro de 2004.

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal

Valéria Helena Lacerda de Castro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura